

TERMO ADITIVO Nº 034/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021 CELEBRADO EM 20 DE ABRIL DE 2021 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E RS MÉDICA LTDA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Dr. Francisco Timm, 480, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **DÉLCIO STEFAN**, CPF nº 501.770.790-53, RG nº 2027079926, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

RS MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.157.606/0001-59, com sede na Rua Edimundo Bastian, nº 116, Cristo Redentor, Porto Alegre, RS, neste ato representado pelo seu Sócio Diretor, Sr. **MARCO ANTÔNIO BARRETI**, CPF nº 261.358.330-49, RG nº 4008938237, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustadas e contratadas, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, PP Nº 06/2021, Contrato celebrado em 20/04/2021 com o processo administrativo n.º 32078/21, de 18/01/2021, da Fundação Municipal de Saúde, aditar o referido contrato que tem por objeto o **fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mobiliários e equipamentos médicos odontológicos de FUMSSAR**, pela CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogada a vigência do Contrato firmado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de abril de 2024 a 19 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em razão do reajuste contratual concedido, fica alterada a Cláusula Segunda do contrato firmado entre as partes, cujo valor a ser pago passa a ser o seguinte:

Nº Item	Descritivo	Unidade	Valor Unitário
01	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos	Hora	R\$ 101,89

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os efeitos do presente Termo Aditivo retroagem a 20/04/2024.



CLÁUSULA QUARTA:

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária: 16.002.0010.0301.0306.2146.3.3390.39 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 20/04/21 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 22 de abril de 2024.

FUMSSAR
CONTRATANTE

RS MÉDICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
CPF: _____

2) _____
Nome: _____
CPF: _____